

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 8/6/1987

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 8/6/1987

(Rubrica do Presidente)

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO:

PROEJTO DE LEI Nº 063/87

INICIATIVA:

Edil Elias Carreiro

HISTÓRICO:

- Concede Título de "Cidadão Cachoeirense" ao  
Sr. RUBENS GOMES BORGES.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 8/6/19/87

(Rubrica do Presidente)

## A U T U A C Ã O

Aos oito dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Proejto  
supra-citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário: Amâncio Teixeira de Siqueira

2º Secretário:

17/6/87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 064/87

INICIATIVA: Edil Elias Carreiro

RELATOR: Edil Nicolau Depes

P A R E C E R

A matéria se apresenta de forma legal e constitucional.

Desta forma, somos pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, 08 de junho de 1987.

Nicolau Depes

Jose Joao Sartório

Juarez Távares Matta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 64 /87.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIR  
SE -

Art. 1º - Fica concedido Título de "Cidadão Cachoeirense" ao  
Sr. Rubenx Gomez Borges.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

ELIAS CARREIRO  
Vereador-PMDB

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo.

*Elías Carreiro*  
ELIAS CARREIRO  
Vereador-PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 64/87.-

- CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEI  
SE -

Art. 1º - Fica concedido Título de "Cidadão Cachoeirense" ao  
Sr. Rubens Gomes Borges.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

ELIAS GARREIRO  
Vereador-PMDB

JUSTIFICATIVA:

Curriculum Vitae anexo.

*Elias Garreiro*  
ELIAS GARREIRO  
Vereador-PMDB

# CURRICULUM VITAE

**IDENTIFICAÇÃO:** RUBEN GOMES BORGES

Nome: RUBEN GOMES BORGES.

Endereço: Praça Jeronimo Monteiro Bairro: Centro Fone: 522.3613

Cidade: C. Itapemirim Cep: 29.300 Estado: ES

Filho de Hercilio Borges e de Derly Gomes Borges

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Mimoso do Sul -ES.

Data de Nascimento: 09.02.46 Estado Civil: Casado Grau de Instrução: 2º Grau

Ced. de Identidade n.º: 223.469-ES. Cart. Profissional n.º 57.267 Série: 134ª

Carteira de Reservista n.º: 605.411/3ª Título de Eleitor n.º 0024926. Zona: 5ª  
11406

CPF/MF n.º: 215.434.297-34 Inscrito no ..... sob n.º:  
(órgão profis.)

Carteira de Habilitação n.º

Categoria:

## ESCOLARIDADE:

**CURSO 1.º GRAU (1.ª a 8.ª Série)**

Escola:

Cidade:

Período:

**CURSO COLEGIAL OU EQUIVALENTE:**

Escola: ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO PEDRO ESTELLITA HERKENHOFF.

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. Período: 1970

**CURSO SUPERIOR:**

Universidade:

Faculdade

Curso:

Cidade:

Período:

**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ETC**

Assunto: CURSO DE CADASTRO

Entidade: BANESTES/VITÓRIA/ES. Período: 1974

Assunto: CURSO DE CAIXA (02)

Entidade: BANESTES/VITÓRIA/ES. Período: 1982/1983.

Assunto: GERÊNCIA DE COOPERATIVA

Entidade: CALIR/VITÓRIA/ES. Período: 1970

Assunto:

Entidade:

Período:

Assunto:

Entidade:

Período

*Elior Carneiro*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 064/87.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

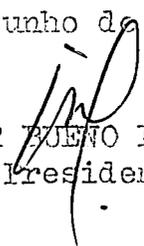
- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara Decretou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. RUBEN GOMES BORGES.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.

  
SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente